

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 343/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規第五條第一款的規定，作出本批示。

一、第24/2014號行政長官批示第一款(五)項修改如下：

“(五)委員——梁碩敏，及候補委員何志輝，代表澳門保安部隊事務局。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年十一月二十一日

行政長官 崔世安

第 344/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與三思文商傳訊有限公司簽署有關提供出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務之合同。

二零一四年十一月二十一日

行政長官 崔世安

第 345/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》第三條第四款(十一)項的規定，作出本批示。

一、應鄭煜的請求，免除其擔任交通諮詢委員會委員的職務。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. A alínea 5) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2014, passa a ter a seguinte redacção:

“5) Vogal — Leong Seac Man e, como suplente, Ho Chi Fai, em representação da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.”

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, a celebrar com a «Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada».

21 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011 (Conselho Consultivo do Trânsito), o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerado, a seu pedido, Cheang Iok do exercício de funções de vogal do Conselho Consultivo do Trânsito.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年十一月二十六日

行政長官 崔世安

二零一四年十一月二十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

行政會

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一四年十月二十一日的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，行政會秘書處散位合同第二職階重型車輛司機李鑑威，獲重新訂立散位合同，為期一年，職級為第四職階重型車輛司機，薪俸點200點，自二零一四年十一月二十三日起生效。

摘錄自簽署人於二零一四年十月二十二日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改陳娜在本秘書處擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點510點，自二零一四年十月二十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改吳秋成在本秘書處擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術員的薪俸點525點，自二零一四年十月二十二日起生效。

二零一四年十一月二十七日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一四年十月三十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Novembro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

CONSELHO EXECUTIVO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 21 de Outubro de 2014:

Lei Kam Wai, motorista de pesados, 2.º escalão, assalariado, desta Secretaria do Conselho Executivo — celebrado novo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 4.º escalão, índice 200, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Novembro de 2014.

Por despachos da signatária, de 22 de Outubro de 2014:

Chan Na — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para técnico superior de 1.^a classe, 2.º escalão, índice 510, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, e 13.^º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Outubro de 2014.

Ng Chao Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para técnico especialista, 2.º escalão, índice 525, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, e 13.^º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Outubro de 2014.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 27 de Novembro de 2014. — A Secretária-geral, *O Lam*.

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Outubro de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro ascendendo, respectivamente, às categorias a seguir indicadas,